



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETO Nº 192, DE 28 DE MAIO DE 2026

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 202.425,15 (DUZENTOS E DOIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E
QUINZE CENTAVOS), PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.887, de 28 de maio de 2026, e considerando o que consta no processo administrativo nº: 21.902/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 202.425,15 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 21.181/2026 – 21.902/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800310032003300340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20

Assinado digitalmente por EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720
Data: 28/05/2026 14:16:40

Assinado digitalmente por CARLOS RENATO MARTINS: 953556711700 Data: 28/05/2026 14:15:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0029.2.01 75	Manutenção da Unidade - saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.10 02	2072	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0003.2.00 19	Desenvolvimento da atenção especializada em saúde EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.10 02	1871	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15

PROC. ELETRÔNICO: 21.181/2026 – 21.902/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800310032003300340036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o certificado nº 2.200.2/2001, com a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 191, DE 28 DE MAIO DE 2026

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.679.482,12 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.888, de 28 de maio de 2026, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 22.654/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.679.482,12 (hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.452.0009.2.0080	Revitalização e manutenção de vias públicas OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.706.0013.3110	1351	1.679.482,12
TOTAL					1.679.482,12

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM R\$	
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.706.0013.3110	1.679.482,12	
TOTAL		1.679.482,12	

DECRETO Nº 192, DE 28 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 202.425,15 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.887, de 28 de maio de 2026, e considerando o que consta no processo administrativo nº; 21.902/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.425,15 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0029.2.0175	Manutenção da Unidade - saúde RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.1.71.70.00	1.500.0015.1002	2072	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15





CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.0019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desenvolvimento da atenção especializada em saúde EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	1871	R\$ 202.425,15
TOTAL					R\$ 202.425,15

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 345, DE 28 DE MAIO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211, art. 215 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 32.986/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 32.986/2024, os quais indicam possível infração disciplinar.
Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 050/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.
Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 346, DE 28 DE MAIO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 113, da Lei nº 6.161/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.046/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 7.046/2026, os quais indicam possível infração disciplinar.
Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal (COPAD/GMC), regulamentada pelo Decreto nº 200/2025, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.
Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei nº 6.161/2021 – Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica (GMC).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em

contrário.
Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 347, DE 28 DE MAIO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 22.488/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, o servidor Eduardo da Silva Dias, matrícula 118.138.3, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, em substituição a titular do cargo, o servidor Carlos Renato Martins, matrícula 112.503.2, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 348, DE 28 DE MAIO DE 2026
CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.976/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder vacância do cargo de PROFESSOR MaPB - FILOSOFIA - III à servidora Adriana Luisa Lourenço Falcão, matrícula nº 107.276.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 27 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 28 de maio de 2026.

